

**FGIE**

**Fundo Garantidor de Infraestrutura**

**(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e  
Garantias S.A. – ABGF)**

**Demonstrações Contábeis**

**Exercício 2018**

## FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

### BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos em 31 de dezembro

ATIVO	NE	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>620.207.295</b>	<b>569.010.955</b>
Caixa e equivalente de caixa	4	620.207.295	569.010.955
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>620.207.295</b>	<b>569.010.955</b>

PASSIVO	NE	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>409.197</b>	<b>450.509</b>
Remuneração a pagar	5	323.404	450.509
Serviços Técnicos a Pagar	5	85.793	0
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>619.798.098</b>	<b>568.560.446</b>
Capital Social Autorizado	6.a	556.414.401	556.414.401
(-) Capital a Integralizar	6.b	(49.000.000)	(49.000.000)
Resultados Acumulados	6.c	112.383.697	61.146.045
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>620.207.295</b>	<b>569.010.955</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

## FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios Findos em 31 de dezembro

	NE	2018	2017
<b>(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(4.535.231)</b>	<b>(3.725.633)</b>
Despesas administrativas	7	(4.535.231)	(3.725.633)
<b>LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>(4.535.231)</b>	<b>(3.725.633)</b>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8	55.772.883	63.920.921
<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>51.237.652</b>	<b>60.195.288</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social		0	0
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	6.c	<b>51.237.652</b>	<b>60.195.288</b>
Quantidade de cotas		101.483	101.483
<u>Lucro (Prejuízo) Líquido por Cotas</u>		<u>504,89</u>	<u>593,16</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

## FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios Findos em 31 de dezembro

	NE	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.c	51.237.652	60.195.288
Outros resultados abrangentes		0	0
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>		<b><u>51.237.652</u></b>	<b><u>60.195.288</u></b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

## FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de dezembro

Descrição	NE	Capital Social			Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
		Subscrito	A Integralizar	Integralizado		
<b>Saldo em 31/12/2015</b>		<b>50.005.000</b>	<b>(49.000.000)</b>	<b>1.005.000</b>	<b>(6.110.296)</b>	<b>(5.105.296)</b>
Integralização/Subscrição em 2016		506.409.401	0	506.409.401	0	506.409.401
Lucro Líquido Exercício 2016		0	0	0	7.061.053	7.061.053
<b>Saldo Final em 31/12/2016</b>		<b>556.414.401</b>	<b>(49.000.000)</b>	<b>507.414.401</b>	<b>950.757</b>	<b>508.365.158</b>
Integralização/Subscrição em 2017		0	0	0	0	0
Lucro Líquido Exercício 2017		0	0	0	60.195.288	60.195.288
<b>Saldo Final em 31/12/2017</b>		<b>556.414.401</b>	<b>(49.000.000)</b>	<b>507.414.401</b>	<b>61.146.045</b>	<b>568.560.446</b>
Integralização/Subscrição em 2017		0	0	0	0	0
Lucro Líquido Exercício 2018	6	0	0	0	51.237.652	51.237.652
<b>Saldo Final em 31/12/2018</b>		<b>556.414.401</b>	<b>(49.000.000)</b>	<b>507.414.401</b>	<b>112.383.697</b>	<b>619.798.098</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

## FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios Findos em 31 de dezembro

	NE	2018	2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividade Operacionais</b>			
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	6.c	<b>51.237.652</b>	<b>60.195.288</b>
Ajustes para conciliar o Resultado e às Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais		0	0
<b>Resultado ajustado</b>		<b>51.237.652</b>	<b>60.195.288</b>
<b>(Aumento) Redução nos Ativos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>(Redução) Aumento nos Passivos</b>		<b>(41.312)</b>	<b>281.278</b>
Fornecedores/Contas a Pagar		(41.312)	281.278
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>51.196.340</b>	<b>60.476.566</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>			
		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>			
Aumento de capital		0	0
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS APLICADAS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>51.196.340</b>	<b>60.476.566</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		569.010.955	508.534.389
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		620.207.295	569.010.955
<b>Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>51.196.340</b>	<b>60.476.566</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## **Notas explicativas às Demonstrações Contábeis**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicados)

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (“FGIE” ou “Fundo”) foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O mesmo dispositivo legal designou a ABGF administradora, gestora e representante judicial e extrajudicial do FGIE.

O Fundo tem natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712, de 2012. O FGIE segue as diretrizes estabelecidas nos arts. 33 a 36 da Lei nº 12.712, de 2012, é regido pelo seu Estatuto, pelos regulamentos operacionais e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

O FGIE tem por finalidade oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu Estatuto.

Uma das finalidades do FGIE consiste em prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das Parcerias Público-Privadas (PPP) de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Dessa forma, em março de 2018, foi aprovado em Assembleia de Cotistas do FGIE, o Regulamento para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em Parcerias Público-Privadas – PPP.

Em novembro de 2018, o FGIE assinou o primeiro Certificado de Garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público Privada, com o município de Salto, no estado de São Paulo, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

No decorrer do exercício de 2018, o Fundo assumiu compromisso para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias no projeto de PPP para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER, que compreende a assunção da responsabilidade da gestão das redes no estágio atual, a transição dos níveis, incluindo elaboração de projeto,

instalação, operação, manutenção, modernização e expansão da atual rede de comunicação. O respectivo Aviso de Licitação foi publicado em 03/09/2018 e aguarda homologação do vencedor.

Ainda foi estruturado modelo de garantia para cobertura da Contraprestação do Projeto da BIO-MANGUINHOS frente ao Parceiro Privado em Contrato “*built-to-suit*” ou de ‘Locação sob Medida’, a ser celebrado pela União. A consulta pública foi realizada no dia 28/08/2018, e em 06/12/2018 foi publicada a Portaria nº 3.876, que define o projeto como estratégico. O Regulamento está aguardando aprovação na Assembleia de Cotistas do Fundo.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administradora do FGIE em 28 de fevereiro de 2019.

A aprovação pelos cotistas ocorrerá em data futura na Assembleia Geral Ordinária dos Cotistas.

### **2.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando de outro modo indicado.

### **2.2. Uso de Estimativas e Julgamentos**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas contábeis, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

### **2.3. Demonstração do Resultado Abrangente**

Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado, como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos,

Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. As políticas contábeis aplicadas foram consistentes em todo o período apresentado, a menos que declarado o contrário.

#### **3.1. Reconhecimento da Receita e Despesa**

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

Até 31 de dezembro de 2018 não houve receita de atividades operacionais do FGIE.

#### **3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na quitação das obrigações de curto prazo.

#### **3.3. Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, até a data do Balanço, cuja contrapartida é apropriada ao resultado do período.

#### **3.4. Outros ativos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

#### **3.5. Outros Ativos e Passivos**

Um ativo é reconhecido quando for provável que gerará benefícios econômicos futuros em favor do Fundo e seu custo puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado.

### 3.6. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Passivos contingentes são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos. As provisões são reconhecidas quando: (i) o Fundo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

### 3.7. Isenção de tributos

De acordo com o artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, os fundos garantidores constituídos em conformidade com a Lei nº 12.712, de 2012, estão isentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Esse mesmo dispositivo legal reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa refere-se ao saldo mantido em conta corrente e às aplicações financeiras do FGIE em fundo de investimento.

Os recursos do FGIE estão aplicados no FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT, administrado pela Caixa Econômica Federal, empresa contratada por meio de certame nº 015/2014 (pregão presencial), contrato nº 007/2015.

	2018	2017	Variação %
Caixa e bancos	220	181	21,5%
Fundo de Investimento	620.207.075	569.010.774	9,0%
<b>Total</b>	<b>620.207.295</b>	<b>569.010.955</b>	<b>9,0%</b>

#### 4.1. Fundo de investimento

Os recursos do Fundo de investimento exclusivo do FGIE, o Fundo CAIXA FI ABGF FGIE MULT, são aplicados em renda fixa composta por Títulos Públicos Federais, sendo 2,9% aplicados em Letras Financeiras do Tesouro (LFT), título pós-fixado, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC, e 97,1% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B), títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

O Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT alcançou 99,5% do IMA-B 5, *benchmark* do Fundo.

A composição da carteira do Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT é a que se segue:

Títulos Públicos Federais	Tipo	2018		
		Quantidade	Valor de mercado	% de participação
Letra Financeira do Tesouro	LFT	1.844	18.211.210	2,9%
Notas do Tesouro Nacional	NTN-B	178.692	602.005.992	97,1%
<b>Total da carteira do FI ABGF FGIE Mult</b>		<b>180.536</b>	<b>620.217.202</b>	<b>100,0%</b>

## 5. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Os valores registrados nessa rubrica referem-se às obrigações do Fundo a serem pagas em janeiro do exercício subsequente.

A remuneração da administradora do FGIE, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A (ABGF), decresceu 28,2% em relação ao mesmo mês do exercício de 2017.

A Moody's *Investors Service* foi contratada pela administradora ABGF para classificar o risco do Fundo e atribuir rating externo. A Moody's atribuiu ao Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) o rating IFS Ba3 e o rating IFS A1.br na escala nacional brasileira. Os *ratings* têm perspectivas estáveis.

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Variação %</b>
Moody's Investors Service	85.793	0	100,0
ABGF	323.403	450.509	-28,2%
<b>Total</b>	<b>409.197</b>	<b>450.509</b>	<b>-9,2%</b>

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Fundo é representado pelos valores integralizados pelos Cotistas e pelos resultados acumulados, conforme demonstrado a seguir.

	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Variação %</b>
Capital Social Autorizado	556.414.401	556.414.401	0,0%
(-) Capital a Integralizar	(49.000.000)	(49.000.000)	0,0%
Lucro acumulado	112.383.697	61.146.045	83,8%
<b>Total</b>	<b>619.798.098</b>	<b>568.560.446</b>	<b>9,0%</b>

O FGIE possui 02 (dois) cotistas, a União e a ABGF. As cotas e valor do Patrimônio Líquido do FGIE por cotistas é o que se segue:

	<b>2018</b>		<b>2017</b>	
	<b>cotas</b>	<b>valor</b>	<b>cotas</b>	<b>valor</b>
ABGF	101.282,9	618.576.615	101.282,9	567.439.941
União	200,0	1.221.483	200,0	1.120.505
<b>Total</b>	<b>101.482,9</b>	<b>619.798.098</b>	<b>101.482,9</b>	<b>568.560.446</b>

### a) Capital Social

O Capital Social do FGIE, subscrito pela ABGF e pela União é de R\$ 556.414.401, divididos em cotas iniciais de R\$ 5 mil reais. Do montante subscrito, a ABGF integralizou totalmente as suas cotas, no valor de R\$ 506.414.401 e a União integralizou R\$ 1 milhão de reais, restando integralizar R\$ 49 milhões.

## b) Capital a Integralizar

A União foi autorizada pelo Decreto Presidencial nº 8.329, de 3 de novembro de 2014, a subscrever 10.000 cotas no valor total de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais). Entretanto, integralizou R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) em 10/08/2015, parte do valor subscrito e autorizado pelo referido Decreto Presidencial, resta à União integralizar R\$ 49.000.000 (quarenta e nove milhões de reais).

## c) Lucro Líquido do Exercício/Resultados Acumulados

No exercício de 2018, o FGIE apurou lucro no valor de R\$ 51.237.652 (cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

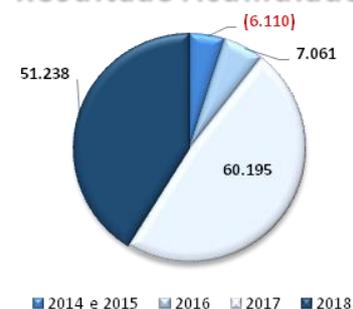
O lucro apurado foi decorrente da apropriação dos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo no exercício corrente. A seguir o comparativo de 2018 e 2017 das despesas e receitas e do resultado do FGIE.

	2018	2017	Varição %
Despesas administrativas	(4.535.231)	(3.725.633)	21,7%
Resultado Financeiro	55.772.883	63.920.921	-12,7%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>51.237.652</b>	<b>60.195.288</b>	<b>-14,9%</b>

De acordo com o § 3º do art. 28, combinado com o art. 34, da Lei nº 12.712, de 2012, o Fundo não poderá pagar rendimentos a seus cotistas, ou seja, não poderá distribuir lucros, os quais serão incorporados ao capital do FGIE, na proporção de participação de cada cotista. A seguir o resultado do Fundo desde a sua constituição:

Resultado Acumulado	(milhares de reais)	
	valor	% participação
Prejuízo 2014 e 2015	(6.110,3)	5,4%
LLE 2016	7.061,1	6,3%
LLE 2017	60.195,3	53,6%
LLE 2018	51.237,7	45,6%
	<b>112.383,7</b>	<b>100,0%</b>

### Resultado Acumulado



O Lucro Líquido de 2018 foi 14,9% inferior ao de 2017, principalmente em decorrência do decréscimo nos rendimentos das aplicações financeiras do FGIE, conforme Nota Explicativa 8.

## 7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do FGIE em 2018 foram compostas pelas despesas com a remuneração do administrador do Fundo, despesas de auditoria independente, despesas com a gestão do fundo de investimento exclusivo e despesas de serviços técnicos especializados.

A Remuneração para administração do FGIE, de acordo com o art. 33 do Estatuto do Fundo, é composta pela Remuneração pela Operacionalização e a Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE e de acordo com o inciso XII do art. 40, a ABGF recebe, ainda, a recuperação dos gastos administrativos incorridos na gestão do Fundo.

A Remuneração pela Operacionalização é devida a partir do início das operações do FGIE e corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Comissões Pecuniárias recebidas pelo FGIE, anteriormente à incidência de tributos. O FGIE não recebeu comissão pecuniária até o final do exercício de 2018, por essa razão não houve essa despesa.

A Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE corresponde a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o valor de até R\$ 5 bilhões (cinco bilhões de reais) do Patrimônio Líquido do Fundo.

A seguir quadro com as despesas administrativas dos exercícios de 2018 e 2017:

### Despesas Administrativas do FGIE, exercícios 2018 e 2017

Descrição	2018	2017	Variação %
Recuperação dos gastos administrativos incorridos na gestão do Fundo	3.668.443	3.303.584	11,0%
Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE	296.438	271.806	9,1%
<b>Remuneração para administração do FGIE</b> (i)	<b>3.964.881</b>	<b>3.575.390</b>	<b>10,9%</b>
Auditoria independente	44.880	44.880	0,0%
Despesas de serviços técnicos especializados	385.793	0	100,0%
Despesas com a gestão do fundo de investimento	139.677	105.363	32,6%
<b>TOTAL</b>	<b>4.535.231</b>	<b>3.725.633</b>	<b>21,7%</b>

- (i) As despesas com a administração do FGIE aumentaram 10,9% em relação ao exercício de 2017, decorrentes do incremento das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE e, ainda, pelo aumento do Patrimônio Líquido, conforme Nota Explicativa 6, que é base de cálculo da Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE.
- (ii) Em 2018 foram contratadas a Moody's *Investors Service* para classificar o risco do Fundo e atribuir rating externo e a Fundação Getúlio Vargas para realizar análise de cobertura para proteger o risco cambial em projetos de infraestrutura lastreados em moeda estrangeira.

- (iii) As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem a percentual do valor aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros do Fundo.

## 8. RESULTADO FINANCEIRO

Conforme Nota 4, os recursos do FGIE estão aplicados no FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT. Os rendimentos brutos auferidos pelas aplicações financeiras são os que se seguem. As despesas financeiras referem-se a tarifas bancárias cobradas do Fundo durante o exercício.

	2018	2017	Variação %
Outras Despesas Financeiras	(211)	(552)	-61,8%
Rendimento de Aplicações Financeiras	55.773.094	63.921.473	-12,7%
	<b>55.772.883</b>	<b>63.920.921</b>	<b>-12,7%</b>

O decréscimo de 12,7% nos rendimentos de aplicação financeira do FGIE deve-se à conjuntura de mercado e a redução da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT marca a valor de mercado os títulos que compõem a carteira do Fundo, que são NTN-B e LFT.

## 9. PASSIVOS CONTINGENTES

O Administrador do Fundo não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo. Essas avaliações são efetuadas pela Superintendência Jurídica da ABGF.

## 10. EVENTOS SUBSEQUENTES

O FGIE emitiu a primeira garantia em 19/11/2018, destinada à cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Parceiro Público em contrato de Parceria Público Privada - PPP, com o município de Salto (SP), para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

Em decorrência, o Parceiro Público emitiu Boletim de Subscrição e Integralização de Cotas de emissão do FGIE, no valor de R\$ 6.179.615,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) para outorga da garantia, contemplando cronograma para integralização das cotas. Ao fundo será paga, anualmente pelo Parceiro Privado, comissão pecuniária em percentual incidente sobre o valor garantido.

A prefeitura de Salto (SP) publicou o Decreto Municipal nº 007, de 22 de janeiro de 2019, que dispõe sobre autorização à constituição de garantia pública no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 188/2014 e, dentre outros, informa a dotação orçamentária para integralização das cotas do FGIE. A primeira integralização no valor de R\$ 51.496,80 será realizada no primeiro trimestre de 2019, em data a ser acordada.

Relativo à Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER, foi promulgada a Lei nº 13.754, de 10 de dezembro de 2018, que aprovou orçamento no valor de R\$ 45 milhões para integralização de cotas do FGIE, destinadas a conceder contragarantias ao Fundo na referida PPP. O orçamento aprovado foi inscrito em restos a pagar, para integralização das cotas do Fundo em 2019.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2018.

Guilherme Estrada Rodrigues  
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo  
Diretor Administrativo e Financeiro

Helena Mulim Venceslau  
Diretora de Análise de Mercado e de Risco

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk  
Diretor de Operações

Vilma Pasini de Souza  
Contadora  
CRC MG 056170/O-7 T-DF



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos**  
**Administradores do**  
**Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE**  
**Brasília - DF**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

#### **Capital Social**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 6, que descreve o Capital Social do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo contábil é de R\$ 556.414 mil, onde a participação da ABGF é de 99,8%, equivalente a 101.282,90 quotas ao valor unitário de R\$ 5 mil, totalizando R\$ 506.414 mil. A ABGF integralizou a totalidade do Capital Social, enquanto a União integralizou 200 cotas no valor de R\$ 1.000 mil, restando integralizar 9.800 cotas no valor de R\$ 49.000 mil. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



## **Outros assuntos**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017, foram examinadas por nós e emitimos relatório sem modificação na opinião em 23 de fevereiro de 2018.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

8  
4

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE** a não mais manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.



MACIEL AUDITORES S/S  
2CRC RS 5.460/O-0 – T - SP  
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA  
1CRC/RS 71.505/O-3 – “T” –SP  
Sócio Responsável Técnico



LUCIANO GOMES DOS SANTOS  
1CRC RS 59.628/O-2 – S - DF  
Responsável Técnico

**Parecer nº 002/2019/CONAD/ABGF**

**Relatório Anual de Administração e  
Demonstrações Contábeis do Fundo  
Garantidor de Infraestrutura, relativos ao  
exercício social encerrado em 31.12.2018.**

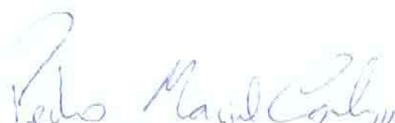
O Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em reunião ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em face do disposto no § 1º do art. 6º do Estatuto do FGIE, examinou: i) o Relatório Anual da Administração; e ii) as Demonstrações Contábeis do FGIE, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

2. Com base no exame realizado, bem como no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, emitido, em 15.02.2019, sem ressalvas, pela empresa MACIEL AUDITORES S/S, o Conselho de Administração da ABGF aprovou os documentos examinados, autorizando o encaminhamento da matéria para deliberação Assembleia Geral de Cotistas.

Brasília (DF), 21 de março de 2019.



**Marcelo Leandro Ferreira**  
Presidente do Conselho



**Pedro Maciel Capeluppi**  
Presidente Substituto do  
Conselho



**Guilherme Estrada Rodrigues**  
Conselheiro



**Igor Nogueira Calvet**  
Conselheiro



**Fabiana Vieira Lima**  
Conselheira

**Parecer nº 002/2019/COFIS/ABGF**

**Relatório Anual da Administração e  
Demonstrações Contábeis do Fundo  
Garantidor de Infraestrutura – FGIE,  
relativos ao exercício social encerrado em  
31.12.2018.**

1. O Conselho Fiscal da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018. Assim, com base nesse exame e à luz do Relatório de Auditoria Independente, sem ressalvas, da MACIEL AUDITORES S/S, de 15.02.2019, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial do FGIE.

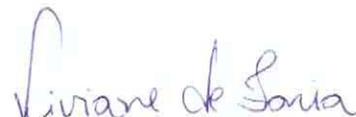
Brasília (DF), 21 de março de 2019.



**Ernesto Lozardo**  
Presidente do Conselho



**Heriberto Henrique Vilela do Nascimento**  
Conselheiro



**Viviane de Faria**  
Conselheira